



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005015369

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

Assunto: Convênio nº 018/2025 - Município de Turvelândia-GO.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 238/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos do Convênio nº 018/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT e o município de Turvelândia, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O EVENTO 16º EXPOTUR NO MUNICÍPIO DE TUVERLÂNDIA**, consoante especificações e objetivos constantes nos documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 922/2025/SERINT/GPC (SEI 78081813), que manifesta pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Assim, após o exame dos cálculos, valores, documentos e demais aspectos que instruem os autos, conforme Chek-List anexo, resta a este Gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectado, manifestar favoravelmente pela aprovação da presente Prestação de Contas das Final, pelas razões retro expendidas.

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do DESPACHO Nº 975/2025/SERINT/GPC (SEI 78662912).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Convênio nº 018/2025, celebrado com o município de Turvelândia/GO.**

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 29/08/2025, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78728558**
e o código CRC **69A6EF14**.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR (32)3201-5619



Referência: Processo nº 202500005015369



SEI 78728558